

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 476
Decisão da CEECA	N° 1236/2017	
Referência	Processo nº 1064934/2017	
Interessado	SIDNNY RODRIGUES DOS SANTOS	

**EMENTA**: Aprova a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, com aplicação da penalidade máxima, conforme alínea "d" do art. 73 da Lei 5.194/66

## **DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 476, apreciando o Processo nº 1064934/2017, que versa sobre Auto de Infração Nº 500001200/2017, contra o Sr. SIDNNY RODRIGUES DOS SANTOS, devido a falta de comprovação de falta de Anotação de Responsabilidade Técnica -ART, de execução da obra e dos projetos (estrutural, elétrico, hidrossanitário) referente a uma construção de uma igreja com 156,00m<sup>2</sup> e; considerando que tal fato constitui infração a alínea "a" do Art. 6° da Lei 5.194/66; considerando que o interessado apresentou não defesa escrita para na análise da Câmara Especializada; considerando que o interessado não eliminou o fato gerador da infração, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a **MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO**, devendo ser aplicada a penalidade máxima, conforme alínea "d" do Art. 73 da Lei 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Maria Aparecida Rodrigues Estrela (CEP-PB); Antonio Mousinho Fernandes Filho (SENGE); Dinival Dantas de França Filho (SENGE-PB), Marco Antonio Ruchet Pires (IBAPE-PB); Paulo Ricardo Maroja Ribeiro (SENGE-PB), José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE-PB), Walderley Mendes Diniz (SENGE); Evelyne Emanuelle Pereira Lima (UNIPÊ); Alynne Pontes Bernardo (CEP-PB); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2017.

Eng. Civil Luiz de Gonzaga Silva Coordenador Adjunto da CEECA – CREA/PB